

## **Loteamento da Cumeeira**

### **A quem se destina:**

- . Pessoas singulares nacionais ou estrangeiros, maiores de 18 anos

### **Requisitos:**

- . Residentes no concelho há mais de dois anos ou que, embora não residentes, mantenham relação laboral no concelho há, pelo menos, dois anos;
- . No caso de casais ou equiparados bastará que um membro mantenha relação laboral no concelho há mais de dois anos;
- . Não possuam habitação própria;
- . Não possuam terreno apto para a construção de habitação no concelho de Aguiar da Beira.

### **Candidaturas:**

. Em formulário digital próprio disponibilizado no site do município;

### **Documentos a entregar:**

- a) Fotocópia do cartão de cidadão ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, do candidato e de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Fotocópia da cédula pessoal ou boletim de nascimento, no caso de menores que não possuam outro documento de identificação;
- c) Fotocópia de título válido de permanência em território nacional ou documento equivalente;
- d) Atestado de residência que comprove a composição do agregado familiar e sua residência há mais de 2 anos no concelho;
- e) Declaração da situação contributiva da Segurança Social;
- f) Fotocópia do contrato de trabalho ou documento comprovativo emitido pela entidade patronal como exerce atividade profissional no concelho há mais de 2 anos;
- g) Certidão emitida há menos de 3 meses pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com a identificação dos bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar;
- h) Certidões emitidas há menos de 3 meses pelos serviços de Autoridade Contributiva e Aduaneira e Segurança Social, em como o candidato e respetivo agregado familiar tem a sua situação tributária e contributiva regularizada;
- i) Indicação da tipologia do lote ao qual se candidata.

**O prazo para a apresentação de candidaturas é até 31-12-2024**

**Só pode ser apresentada uma candidatura**

## **Normas da construção**

### **Os alçados e a cobertura devem obedecer rigorosamente aos desenhos constantes do loteamento, com exceção do previsto nos próximos números.**

. Poderão ser propostos pequenos ajustes à localização dos vãos de janelas e portas, devendo sempre cumprir as seguintes condições:

- a) Os ajustes de localização só poderão ser feitos horizontalmente e nunca na vertical;
- b) As tipologias e dimensões das janelas e portas dos respetivos pisos terão que ser exatamente as mesmas das constantes nos alçados dos loteamentos, devendo ser tidos em consideração os ritmos de fenestração dos conjuntos das fachadas.

### **Dos arranjos exteriores**

. Os arranjos exteriores deverão obedecer à estrutura definida nos projetos, nomeadamente em relação aos acessos ou outros elementos expressamente previstos nos projetos, como escadas ou muros;

. Não obstante, o descrito no ponto anterior, os arranjos exteriores poderão ser complementados com delimitação de plantações, de definição de áreas através de diferentes pavimentações ou outros elementos, desde que não edificações;

. As vedações laterais e tardoaz podem ser em alvenaria/betão ou sebe vivas.

### **Dos pormenores construtivos e acabamentos**

Os pormenores construtivos e os acabamentos, incluindo os materiais, as cores e demais características técnicas, deverão corresponder exatamente aos constantes nas peças escritas e desenhadas constantes do loteamento.

### **Os lotes são destinados exclusivamente para habitação**